PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ERRATA EDITAL N.º 523 – SRH/SE – REPUBLICADO EM 09/10/2026 ÀS 00:01

AVISO

Onde se lê:
[...]

4.4 Os documentos deverão ser enviados exclusivamente em formato PDF, com tamanho máximo de 3 (três) megabytes por arquivo. Documentos enviados em outros formatos, ainda que legíveis ou compatíveis com outros sistemas, serão desconsiderados para fins de análise, habilitação e/ou pontuação.

[...]

4.9.2 Não será admitido o envio de um único arquivo contendo toda a documentação da inscrição, devendo ser observada a separação por item do Quadro Específico de Pontuação.

Leia-se:
[...]

4.4 Os documentos deverão ser enviados **preferencialmente** em formato PDF, com tamanho máximo de 3 (três) megabytes por arquivo. **Documentos enviados em outros formatos serão aceitos para fins de análise, habilitação e/ou pontuação, desde que estejam legíveis, íntegros e permitam sua adequada identificação e conferência pela Administração, prevalecendo esta disposição sobre as demais exigências editalícias relativas exclusivamente ao formato dos arquivos.**

[...]

4.9.2 **Será admitido o envio de um único arquivo contendo toda a documentação comprobatória da inscrição, bem como o envio de arquivos separados por item do Quadro Específico de Pontuação, desde que os documentos estejam legíveis e permitam a identificação e a conferência dos respectivos itens autodeclarados. Para fins de análise, habilitação e pontuação, esta disposição prevalecerá sobre as demais exigências editalícias relativas exclusivamente à organização e à separação dos documentos em arquivos distintos, não sendo admitida sua desconsideração apenas em razão da apresentação conjunta em um único arquivo.**

Prefeitura de Juiz de Fora, 19 de outubro de 2026.

MATHEUS JACOMETTI
Secretário de Recursos Humanos

ANA LÍVIA DE SOUZA COIMBRA
Secretária de Educação